



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 02 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquiteta e Urbanista

**“ABRE CREDITOS ADICIONAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 198 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Suplementação - Superávit Financeiro

09.0901.08.128.0006.4012.339030.26600000000000

QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E GESTAO DO SISTEMA UNICO DA

50.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

50.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 14 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -
